



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM JEQUITINHONHA - LICENCIAMENTO

Processo nº 1370.01.0021397/2023-83

Diamantina, 15 de maio de 2023.

Procedência: Despacho nº 20/2023/SEMAD/SUPRAM JEQ LICENCIAMENTO

Destinatário(s):

Rita de Cassia Silva Braga e Braga
Superintendência de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Assunto: Arquivamento da UTC do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME

DESPACHO

Prezada Superintendente,

O empreendimento Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME solicitou o licenciamento de suas atividades de saneamento no município de Conceição do Mato Dentro/MG, em local denominado São José, Fazenda Cachoeira sem número. Para tanto foi formalizado via Ecossistemas - Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo nº 4535/2022 em 02/12/2022 com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Trata-se de um empreendimento de classe 3 e critério locacional 0, o que culminou na modalidade de licenciamento LAS/RAS. O empreendedor pretende implantar e operar desenvolvendo a seguinte atividade descrita na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - DN COPAM nº 217/2017: “E-03-07-9 Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos”. Essa atividade será exercida em sua propriedade, a qual foi adquirida por meio de doação como consta nos autos do processo, nas seguintes coordenadas geográficas: 18°59'33,072"S e 43°20'38,958"W.

Considerando que a atividade a ser licenciada é de competência do município de Conceição do Mato Dentro como pode ser observado em consulta no Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais - Simma-MG endereço eletrônico <http://meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3058-clique-aqui-para-consultar-a-manifestacao-dos-municpios-com-competencia-originaria> acesso em 15 de maio de 2023.

Considerando a atribuição originária do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, iniciada em 03/10/2018, para processar o licenciamento ambiental de alguns atividades, dentre elas unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, classe 3, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 2017;

Considerando a data de formalização do PA/SLA nº 4535/2022 junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA (02/12/2022);

Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º da Deliberação Normativa 213, de 22 de fevereiro de 2017:

"Caso o processo de licenciamento seja formalizado em ente federativo que não seja competente para tal procedimento, o Município ou o Estado o arquivará, dando ciência imediata ao empreendedor, orientando-o a buscar o licenciamento junto ao órgão competente, além de promover a restituição proporcional dos custos de análise."

Considerando os procedimentos estabelecidos no Ofício Circular SEMAD/DAGEM nº 3/2022 (A/SEI nº 1370.01.0012533/2022-18);

Encaminhamos para o arquivamento o processo SLA nº 4535/2022 visto a competência originária do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para processar o licenciamento ambiental do empreendimento em tela.

O responsável legal pelo empreendimento deverá ser devidamente notificado do arquivamento do processo, bem como, orientado a procurar o órgão ambiental licenciador competente.

Sem mais para o momento permanecemos a disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Vinícius Diniz Ribeiro - MASP: 1.379.695-8
Gestor Ambiental

De acordo,

Sara Michelly Cruz - MASP: 1.364.596-5
Diretora Regional de Regularização Ambiental - DRRA



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Diretor (a)**, em 15/05/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vinicius Diniz Ribeiro, Servidor**, em 15/05/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **65938281** e o código CRC **9B925A68**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021397/2023-83

SEI nº 65938281